

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação nº 15/2018

QUE AUTORIZA A CIDADE DA PRAIA A SUBSCREVER O PACTO DE AUTARCAS PARA O CLIMA E ENERGIA NA AFRICA SUBSARIANA, PACTO REGIONAL INSERIDO NO PACTO DE AUTARCAS GLOBAL PARA O CLIMA E ENERGIA

Nos termos da Lei nº 57/VII/2010 de 19 de abril, capítulo III do artigo nº 12 do Regime Jurídico Geral de Cooperação Internacional Descentralizada e considerando que:

1. As Autarquias Locais podem estabelecer livremente relações de cooperação descentralizada com organismos internacionais, nos termos estabelecidos pela Lei cabo-verdiana, nos limites das suas atribuições e no respeito pelos engagements internacionais do Estado de Cabo Verde;
2. A liberdade de filiação dos agentes em organizações internacionais regionais reconhecidas em Cabo Verde e que a liberdade de filiação se concretiza dentro dos limites estabelecidos na lei e nos tratados internacionais de que Cabo Verde é signatário e as autarquias locais são chamadas a participar nos termos da lei através dos seus órgãos representativos;
3. As alterações climáticas são já uma realidade e um dos desafios globais e locais da atualidade, exigindo uma ação imediata e a cooperação em matéria de adaptação, resiliência, mitigação, desenvolvimento de baixo carbono e acesso a energia sustentável entre as autoridades locais, regionais e nacionais de todo mundo;
4. As autoridades locais e regionais são os principais impulsionadores da luta contra as alterações climáticas e estão dispostas a empenhar-se com os governos nacionais, as instituições financeiras e o sector privado em encorajar o investimento na transição para a energia sustentável de baixo carbono, garantido o acesso universal a serviços energéticos e a preços sustentáveis que podem trazer múltiplos benefícios para o ambiente, a sociedade e a economia local, abrindo novas oportunidades de promoção do desenvolvimento local sustentável e a redução da pobreza.

Reconhecendo o papel e o interesse da cidade Praia em subscrever o Pacto de Autarcas para o Clima e Energia na Africa Subsaariana, a Câmara Municipal da Praia submete à Assembleia Municipal a presente proposta de deliberação.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia na sua reunião ordinária de 22 e 23 de março de 2018 sob proposta da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo da alínea n) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios nos termos do artigo 235º da Constituição conjugado com alínea i) do nº 2, do artigo 81º da Lei 134/IV95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto do Município, delibera por vinte e um votos a favor o seguinte:

Artigo 1º

(Autorização)

Autorizar a cidade da Praia a subscrever o Pacto de Autarcas para o Clima e Energia na Africa Subsaariana.

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Praia, aos 23 de março de 2018. – O Presidente, *Alberto Augusto de Melo Lima Filho*.

Deliberação nº 16/2018

QUE CRIA O DIA DA CIDADE DA PRAIA

A vila da Praia de Santa Maria, localizada no litoral sul da ilha de Santiago, surgiu em 1615, quando se deu o início do povoamento de um planalto situado perto de uma praia (praia de Santa Maria) que oferecia boas condições para os navios.

A passagem oficial da capital de Ribeira Grande para Praia de Santa Maria deu-se em 1770.

3º

Com a elevação do estatuto de vila para cidade, em 29 de abril de 1858, por Decreto assinado pelo Visconde de Sá da Bandeira, Ministro de Ultramar, a Vila da Praia da Ilha de Santiago de Cabo Verde, seria elevada à categoria de Cidade com a denominação de Cidade da Praia de Santiago (BO nº 29/1858, junho 14) e ficou definitivamente a capital de Cabo Verde, concentrando as funções de centro político, religioso e económico.

Considerando que 19 de Maio foi instituído como sendo símbolo da resistência colonial e Dia do Município e tendo em conta que a 29 de Abril de 2018 a Praia completará 160 anos da sua elevação a Cidade, a CMP reuniu-se com alguns especialistas e entendidos na matéria, com o objetivo de os auscultar e recolher subsídios sobre a temática e deste encontro concluiu-se que 29 de Abril deve ser comemorado e instituído como o Dia da Cidade da Praia.

Assim,

Sob proposta da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo dos artigos 81º nº 1, alínea i) e 92º nº 5, alínea a) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado, com a lei nº 16 IV de 91, de trinta de Dezembro que aprova o estatuto dos Municípios, a Assembleia Municipal da Praia, na sua sessão ordinária do dia 23 de Março de 2018, delibera por vinte e um votos a favor o seguinte:

Artigo 1º

(Criação)

1. É criado o Dia da Cidade da Praia, que é comemorado no dia 29 de abril de cada ano;

2. É fixado 29 de Abril feriado municipal - Dia da Cidade da Praia;

Artigo 2º

(Comemoração)

A data é assinalada anualmente com várias atividades, evocativas, educativas, culturais, religiosas, desportivas e recreativas.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 23 de março de 2018. – O Presidente, *Alberto Augusto de Melo Lima Filho*.

Deliberação nº 17/2018

QUE CRIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL E AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA A LANÇAR CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS E ASSISTENTES OPERACIONAIS

A importância de recurso humano especializado e devidamente instruído é indiscutível em qualquer organização seja ela pública ou privada, e a Câmara Municipal da Praia não está imune a esta verdade.

Feita uma auscultação às diversas direções que compõe a orgânica da Câmara Municipal da Praia revelou-se ainda, apesar das tentativas de colmatação efetuada através das várias deliberações com a contratação de pessoal, uma considerável deficiência no quadro de pessoal técnico.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do artº 92 nº 2 alínea e) a Assembleia Municipal da Praia, reunida em sessão ordinária no dia 23 de Março de 2018, nos termos dos artigos 81º nº 2 alínea e) e 92º nº 5, alínea a) da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, que aprova o estatuto dos Municípios, delibera por catorze votos a favor dos deputados municipais do MPD e sete votos abstenção dos deputados municipais do PAICV o seguinte:

Artigo 1º

(Autorização)

Autorizar a Câmara Municipal a criar vagas para provimento de técnicos superiores no quadro de pessoal conforme descriminação no quadro abaixo:

